EXPEDIENTE

10 AGO. 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Secretaria Municipal de Defesa Social

Conselheiro Lafaiete, 09 de agosto de 2021.

Ofício nº 92/2021/SMDS/PMCL.
Ref: Requerimento nº 319/2021

Prezado Vereador,

Em atendimento ao requerimento nº 319/2021, a Secretaria de Defesa Social tem a esclarecer foi expedido o ofício nº 84/2021, datado de 22/07/2021, solicitando a empresa Ti.mob – Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda, que apresentasse respostas as indagações feitas pelo nobre vereador.

Outrossim, a mencionada empresa expediu o ofício nº 056/2021, contendo as respostas, cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade renovamos nossos votos de elevada estima.

Rolff Ferraz Carmo
Secretário Municipal de Defesa Social

Ilmo. Sr.
João Paulo Fernandes Resende
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Ago-2021-17:39-035915-1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Secretaria Municipal de Defesa Social

Conselheiro Lafaiete, 22 de julho de 2021.

Ofício nº 84/2021/SMDS/PMCL.
Ref: solicitação

CÓPIA

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Defesa Social por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, vem por meio desta solicitar a Empresa Timob - Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda, que, no prazo de 05 dias, nos responda os questionamentos contidos no bojo do Requerimento 319/2021, de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa. Solicitamos que as respostas sejam protocoladas junto à essa Secretaria para posterior encaminhamento à Câmara Municipal, nos termos da lei.

Atenciosamente,

Rolff Ferraz Carmo
Secretário Municipal de Defesa Social

Ilmo. Sr. Gerente
Diego Alberto
Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

06 JUL 2021

REQUERIMENTO Nº 319/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

O vereador infra-assinado, nos termos do art. 196, inciso X, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, na forma regimental, que V. Exa. encaminhe expediente ao **Departamento Municipal de Trânsito e à Ti.Mob solicitando informações sobre o tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).**

Há um veículo adesivado com a marca da empresa Ti.Mob com câmeras que circula pelas ruas da cidade.

Cumprindo o papel que me foi incumbido pela população de Conselheiro Lafaiete e, na prerrogativa funcional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, questiono "*de forma clara, adequada e ostensiva*" (artigo 9º):

- Qual a finalidade específica da filmagem?
- Qual a forma e duração do tratamento?
- Quem são e quais os contatos do controlador e do encarregado de dados?
- Há uso compartilhado de dados pelo controlador? Se sim, qual a finalidade?
- Como é feita o tratamento dos dados pessoais de crianças e adolescentes?
- Como é feita a eliminação dos dados pessoais?
- Por qual meio o titular dos dados pessoais tem direito de peticionar em relação aos seus dados?

O presente pedido se presta a fiscalizar a correta aplicação da Lei, bem como faz parte do esforço de fiscalização da saúde promovido pelo parlamentar subscritor.

Ao Dr. Rolff

SALA DAS SESSÕES, 30 DE JUNHO DE 2021

Protocolo: 5370/
of. 643/2021-G
Vene 3/07

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

Conselheiro Lafaiete, 03 de agosto de 2021.

OFÍCIO 056 / 2021

Aos

SR. ROLFF CARMO
Secretário de Defesa Social do município de Conselheiro Lafaiete
Sr. OSWALDO ALVES BARBOSA
Vereador do município de Conselheiro Lafaiete

REF.: Resposta ao Oficio de nº 84/2021/SMDS/PMCL - Requerimento nº 319/2021 Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Prezado (s) Senhor (es),

A TI.MOB - Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda., Concessionária responsável pelo gerenciamento do estacionamento púbico rotativo, vem por meio deste documento, responder aos questionamentos realizados pelo ilmo. Vereador Oswaldo Alves Barbosa.

1. Dos Fatos

1.1. Do veículo identificado por adesivos – TI.MOB

Quanto ao questionamento do Vereador Oswaldo do veículo identificado por adesivos transitando nas áreas do Estacionamento Rotativo deste r. município, trata-se de VEÍCULO com TECNOLOGIA embarcada composta por uma central com 04 câmeras que são instaladas buscando cobrir um ângulo 360° **exclusivamente** direcionadas para a captura de imagens das Placas dos Veículos estacionados nas vagas do Estacionamento Rotativo.

1.2. Da tecnologia para monitoria de veículos:

Quando essa VIATURA circula pela área de abrangência do rotativo, os veículos estacionados são monitorados. A nossa tecnologia visa capturar as imagens via stream de vídeo e utilizar métodos de visão computacional para Reconhecimento Óptico de Caracteres em tempo real, onde a tecnologia LPR identifica a forma geométrica da placa do veículo e realiza a captura da imagem (tira uma foto do vídeo).

Em seguida, a tecnologia OCR identifica os caracteres capturados na imagem, tendo como resultado a **leitura exclusiva das placas dos veículos de forma automática**. Após esse

reconhecimento, as informações são enviadas através da inteligência artificial para o sistema de gerenciamento do Estacionamento Rotativo pago, possibilitando ao município realizar as fiscalizações inerentes aos veículos estacionados irregularmente em sua área de abrangência.

Mediante às informações repassadas, os fiscais de trânsito do município realizam a verificação e a fiscalização do veículo estacionado.

1.3. Dos atributos da TI.MOB no gerenciamento, controle e gestão das vagas de estacionamento rotativo pago

É de responsabilidade da TI.MOB a realização do monitoramento do uso das vagas pertencentes à área de abrangência do rotativo deste município, identificando os veículos que estejam utilizando irregularmente a mesmas, ou seja, veículos sem créditos ativos em suas placas no momento do monitoramento, além do tempo de permanência para utilização das mesmas.

Vale enfatizar que a Concessionária atua no município conforme previsto no Edital e no contrato de concessão, em suas Cláusulas Sétima e Décima Segunda, quais sejam:

CLÁSULA SÉTIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

7.1. A outorga de concessão para exploração de vagas de estacionamento público municipal tem como principais atributos as seguintes funções: credenciamento de estabelecimentos, comercialização de créditos eletrônicos, arrecadação de valores, monitoramento das vagas, e suporte operacional das vagas de estacionamento público rotativo municipal através de sistema automatizado capaz de promover o gerenciamento, controle e gestão das vagas de estacionamento rotativo pago.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do Sistema de Estacionamento Rotativo será efetivada pela Secretaria Municipal de Defesa Social e seus instrumentos legais, cabendo a autoridade de trânsito o total apoio à operação, fazendo cumprir as normas gerais de trânsito, conforme as disposições legais vigentes, principalmente no sentido de autuarem os eventuais infratores que não respeitarem o sistema, aplicando-lhes, assim, as penalidades cabíveis.

12.2. No exercício da fiscalização, o Concedente terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros do Concessionário.

12.3. A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do Concedente ou por entidade com ele conveniada, e, periodicamente, conforme previsto em norma regulamentar, por comissão composta de representantes do Concedente, do Concessionário e dos usuários.

12.4. O Concessionário, através de seus monitores, gerenciará o sistema orientando os usuários sobre os procedimentos e formas de utilização e fiscalizará os tempos de utilização dos veículos estacionados.

Desta forma a concessionária, na obrigação de realizar tais ações, utiliza o que há de mais moderno em tecnologia a fim de cumprir as obrigações contratuais.

1.4. Da parceria e uso da Tecnologia no Sistema Hélios da PMMG

Buscando fortalecer a segurança pública, a Concessionária, utilizando de sua tecnologia, envia as imagens capturadas para o **Sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais**, proporcionando assim averiguar as condições e possíveis irregularidades dos veículos monitorados, tais como: documentos com tributos em atraso, documentação vencida, queixa de furto ou roubo, dentre outras irregularidades. Mediante essas informações, tem a PMMG a prerrogativa de possuir informações afim de antecipar, mitigar e combater possíveis irregularidades e crimes neste r. município.

Para melhor ilustrar, segue um exemplo da imagem gerada pelo nosso sistema de monitoria:

Detalhes **Monitoramento** ×

Placa:
PYW-9246
Modelo:
JEEP/RENEGADE SPORT MT
Ano: 2016/2016
Cor: Cinza

Monitoria realizada às:
02/08/2021 às 16:08:39
Motivo:
Veículo sem crédito ativo
Situação:
IRREGULAR





Por fim, renovamos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e consideração, nos colocando à disposição para dirimir quanto a quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

TI.MOB TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA.
CNPJ – 14.072.465/0001-62

Rua Padre Marinho, 455 – 11º Andar – Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG – 31-3140-0033
www.timob.com.br / contato@timob.com.br